

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 54/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Alberto Tozzo, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n. 32/2020, firmado em 17/03/2020, com a empresa **JUCAR ESPORTES E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.444/0001-08, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 221 Centro Faxinal dos Guedes/SC, representada neste ato, pelo seu administrador Sr. Altair Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 509.407.919-00, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica Rescindido, o Contrato Administrativo n. 32/2020, oriundos do Processo de Licitação n. 35/2020, Pregão Presencial n. 11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Troféus e Medalhas Para as Secretarias de Educação e de Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Em razão do cancelamento de todas as competições desportivas e eventos envolvendo as Secretarias de Educação e de Cultura e Esportes foram canceladas devido ao estado de calamidade pública instaurada no país desde março de 2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 06/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1 - Artigo 78, XVII, e 79, I da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. Com a presente rescisão, não há que se falar em ressarcimento à empresa contratada, tendo em vista que a prestação do serviço não foi executada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O extrato do presente instrumento será publicado, pelo Município de Cordilheira Alta, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordilheira Alta/SC, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Carlos Alberto Tozzo

JUCAR ESPORTES E PAPELARIA EIRELI
Altair Rodrigues

Testemunhas:

Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Patrícia Strada Machado
CPF: 083.745.419-03